

LEI Nº 699/05, DE 04 DE MAIO DE 2005.

Autor: Vereadores Ismael Lopes de Oliveira e Paulo Roberto

“Institui o DIA MUNICIPAL DO RADIALISTA no município de Queimados e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados Aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica estabelecida a data de 13 de abril como Dia Municipal do Radialista.

Art. 2º – O Poder Público poderá promover eventos para a comemoração do Dia do Radialista.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

**MILTON CAMPOS ANTONIO**  
Presidente